



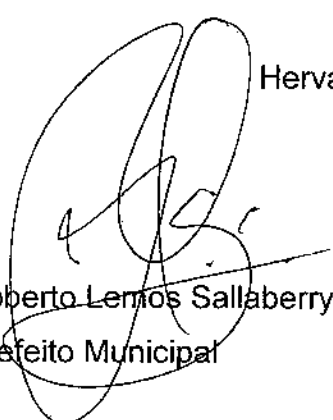
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PORTARIA Nº 184 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

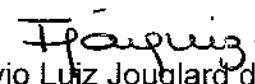
CONCEDE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE
LICENÇA MATERNIDADE PARA A
SERVIDORA MICHELE AFONSO DE
AFONSO

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, concede 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade para servidora Michele Afonso de Afonso, a contar de 24 de fevereiro de 2023, com base no art. 209 da Lei 962/2011, e no Protocolo Eletrônico n.º 110/2023.

Herval, 06 de março de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Flavio Luiz Jouglard da Silva
Secretário Adjunto da Administração